



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2015**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VII.4 do Edital, conforme os autos do Processo de nº 818118,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, *ad referendum* do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, realizado em conformidade com o Edital nº 075/2013, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE nº 054/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2013.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de maio de 2015.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2015.

**Paulo Roberto Santos Pinto**  
**Presidente do CONSEPE**